



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 787/2008, 19 de novembro de 2008.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 639/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal Nº 639/2007 de 12 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, no curso do exercício financeiro de 2008, a transferência de recursos a título de **auxílio financeiro**, até o valor de R\$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais), desde que observado o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, arts. 25 e 26 da Lei Complementar 101/2000 e art. 51 da Lei Municipal nº 584/2007 à **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CÉU AZUL**”.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 19 de novembro de 2008.

  
**Rogério Felini Pasquetti**  
Prefeito Municipal

